



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA	
1.1 Contratante:	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 50.162.682/0001-07
2. OBJETO	

2.1. Trata-se de contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024 (170010-75/2024), com amparo legal no [art. 74, inciso III, alínea “f” da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021](#), da empresa AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 50.162.682/0001-07, com vistas à inscrição de 4 (quatro) servidores do quadro efetivo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, para que possam participar da "12ª Edição da Principal Conferência Brasileira de Líderes e Especialistas em Educação Corporativa", a ser realizada no período de 07 a 09/08/2024, na modalidade presencial, em São Paulo (SP), com carga horária de 21 horas, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Termo de Referência SEI nº 43692570 e Proposta Comercial SEI nº 43460233.

2.2. A Contratação segue conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição	Natureza de Despesa	CatServ	Valor Unit.	Qtde. Vagas	Valor Total
1	Congresso 12ª Edição da Principal Conferência Brasileira de Líderes e Especialistas em Educação Corporativa, a ser realizado no período de 7 a 9/08/2024, na modalidade presencial, com carga horária de 21h, na cidade de São Paulo SP.	33903948 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	21172	R\$ \$ 5.847,30	4	R\$ 23.389,20
Valor Total						R\$ 23.389,20

2.3. As justificativas da necessidade da contratação e da seleção do fornecedor constam dos itens 2 e 8, respectivamente, ambos do Termo de Referência, documento SEI nº. 43692570

2.4. No tocante aos artefatos da contratação, foram elaborados os seguintes documentos: Documentos de Formalização da Demanda - DFD, documento SEI nº43460245, Relatório de Pesquisa de Preços SEI nº 42880904 e Termo de Referência SEI nº 43692570, cuja minuta utilizada foi o modelo "TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO", elaborado pela DILIC para processos de contratação de baixo valor, cujo objeto é de baixa complexidade e sem obrigações futuras.

2.6. Com amparo no [art. 20, §2º, alínea "a", da IN 5/2017](#), a Administração optou pela dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, o baixo valor da contratação e ausência de obrigações futuras. Justificado no item 16 do Termo de Referência SEI nº 43692570.

2.7. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelo [art. 9º da IN 5, de 26 de maio de 2017](#).

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

3.1. 1. O valor total para a contratação pretendida, considerado o preço individual de R\$ 5.847,30 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos) , é de **R\$ 23.389,20 (vinte e três mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme proposta encaminhada pela AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 50.162.682/0001-07 SEI nº43460233. Para fins de comparação, foi demonstrado, por meio de Relatório da Pesquisa de Preços constante no SEI nº43460246, que os valores cobrados na proposta estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, assim como foram observados os procedimentos administrativos previstos no [art. 5º da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que norteiam a realização de pesquisa de preços.

3.2. A despesa com a presente contratação incorrerá à conta contábil 33903948 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, conforme enquadramento contábil, SEI nº43519574, e reserva de recursos, SEI nº43532935.

4. AMPARO LEGAL

4.1. A contratação será processada por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024 (170010-75/2024), com amparo legal no que dispõe a [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#). O detalhamento do enquadramento da despesa consta do documento SEI nº 43519574, e a justificativa para escolha da empresa consta no item 2 do Termo de Referência, SEI nº 43692570.

4.2. Informa-se que a presente contratação está alinhada a o Plano de Contratações Anual (PCA 2024) de 2024, registrada sob nº **170010-75/2024**- Previsão no **PGC/2024**- OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO TREINAMENTO - UASG 170010, documento SEI nº 43494275, e autorizada pela autoridade competente, nos termos do Decreto nº 10.193, de 2019 c/c Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, conforme documento SEI nº 43677628.

4.3. A referida despesa tem em 2024 adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e que consta do Despacho Diofi, documento SEI nº 43532935.

4.4. A empresa AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 50.162.682/0001-07 apresenta situação fiscal, social e trabalhista regular, conforme consulta feita ao Sicafe. Foram verificadas, adicionalmente, as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), FGTS, Trabalhista e Estadual/Distrital. Os comprovantes das referidas consultas constam do documento SEI nº 43730201, 43730256 e 43730300.

4.4.1. A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa fornecedora e, também, em nome de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992. SEI nº 43730324.

4.5. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, Nos termos do [art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e da [Orientação Normativa AGU nº 84, de 2024](#).

I - É possível a substituição do instrumento de contrato a que alude o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que: a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021; ou b) o valor de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021. II - Não importa para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa.

4.6. Convém complementar que, com base na [ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021](#), não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte redação:

"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 13 DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021."

5. ANÁLISE JURÍDICA

5.1. Com base na [ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021](#), não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte redação:

"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 12 DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E LÍQUIDO, OU NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTISES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021."

5.2. A avaliação de conformidade legal do procedimento administrativo de contratação, exigida pelo art. 36 da Instrução Normativa Seges/MP nº 5, de 2017, foi realizada por meio de Lista de Verificação e consta do documento SEI nº43730642.

6. CONCLUSÃO

6.1. Ante o exposto, propõe-se **reconhecer** a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024 (170010-75/2024), amparada no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), para a contratação do objeto deste Termo e **autorizar** a emissão da nota de empenho para cobertura da despesa.

À consideração superior.

Assinatura digital

SILVANA MARQUES RODRIGUES

Requisitado da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 3293477

De acordo. Encaminha-se para reconhecimento e autorização do Coordenador-Geral de Programação e Logística substituto.

Assinatura digital

SÔNIA MAGALI GAMA MACHADO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1232316

Chefe da Divisão de Licitações

RESOLUÇÃO

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021](#), **reconheço** a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024 (170010-75/2024) e **autorizo** a emissão da Nota de Empenho em favor da AABC ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 50.162.682/0001-07, no valor indicado no item 3, em consonância com o disposto no inciso I, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Assinatura digital

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula 01518752

Coordenador-Geral de Programação e Logística Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Magali Gama Machado, Chefe(a) de Divisão Substituto(a)**, em 22/07/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 22/07/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Marques Rodrigues, Assistente Técnico-Administrativo**, em 22/07/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43747786** e o código CRC **E56ECC19**.